



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – ÁREA REQUISITANTE

Requisitado por:	Sigla	Unidade
Natanael Antônio Fabris De Carli	SMA	Secretaria M. de Administração Departamento de Obras

2 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global para construção de 6 pontes, em diversas localidades do município de Liberato Salzano/RS.

Tipo de Objeto: Obras e Serviços de Engenharia Comuns

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em decorrência das intempéries climáticas que recentemente assolaram todo o estado do Rio Grande do Sul, incluindo o município de Liberato Salzano, causando dentre tantos outros estragos, a completa ou parcial destruição de 6 pontes, sendo necessário a imediata reconstrução das mesmas, visto que na ausência destas o escoamento da produção municipal bem como o deslocamento de parte da população encontra-se prejudicado ou completamente inviabilizado.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há previsão. A contratação está previamente aprovada pela autoridade competente.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;
- b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato ou ata de registro de preços e legislações pertinentes;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato ou ata de registro de preços;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no edital e seus anexos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornece os serviços, objeto deste contrato com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no Edital e Anexos;
- b) executar a obra objeto deste Contrato, no prazo estipulado no cronograma, contados a partir da emissão da ordem de serviço por parte do Setor de Engenharia;
- c) deverá manter profissional mestre de obra com permanência em tempo integral no canteiro de obra, também dispor de engenheiro civil ou arquiteto, responsável técnico pela execução da obra, em permanente acompanhamento da mesma;
- d) fornece as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;



e) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato;

f) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas na Lei 14.133/2021 e suas alterações;

g) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;

h) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos serviços objeto deste instrumento;

i) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

j) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;

k) garantir a qualidade e a legalidade dos serviços fornecidos;

l) a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

m) prestar todos os serviços com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução das atividades contratadas, em especial na segurança, medicina e higiene do trabalho, fornecendo material de segurança, segundo a natureza dos serviços;

n) observar e fazer cumprir com todas as obrigações de ordem salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidas na legislação brasileira, referente ao seu pessoal;

o) a contratante não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da contratada relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas o seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

p) fazer prova junto a contratante, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação;

q) utilizar na execução do objeto do presente Contrato, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos próprios e adequados, em número suficiente em função dos prazos estabelecidos pela contratante, de forma a não prejudicar a continuidade da execução das obras, conforme discriminados nos projetos aprovados pelo Setor de Engenharia, referente a obra objeto desta contratação;

r) proceder e arcar com as despesas necessárias, quando do recolhimento de suas máquinas, equipamentos, ferramentas, sobra de materiais, entulhos e/ou sucatas, após a construção das obras, ao seu almoxarifado ou local liberado pela contratante, realizando a limpeza do canteiro de obras em um prazo máximo de 15 dias após o término da obra, o não cumprimento dessas obrigações por parte da contratada dará direito ao contratante, de promover tal retirada como puder ou lhe convier, debitando as respectivas despesas à contratada, sem qualquer responsabilidade por perdas, furtos ou extravio;

s) Responsabilidade por danos, diretos ou indiretos, mediatos ou imediatos e lucros cessantes, extravios ou prejuízos, causados pela contratada, seus prepostos ou empregados, por culpa ou dolo, nos materiais, equipamentos e/ou máquinas da contratante, próprios ou locados, de terceiros, devidamente comprovados e atestados pela fiscalização da contratante, informados à contratada e assegurada prévia defesa, assumindo a responsabilidade de reparar totalmente os danos ou substituí-los, preferencialmente, pela mesma marca, característica e qualidade. A contratante poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados;

t) O transporte e a alimentação dos empregados necessários à execução das obras são de responsabilidade exclusiva da contratada, e em caso algum será ressarcido pela contratante;

u) Refazer, às suas expensas, todos os serviços inadequadamente realizados, a critério da Fiscalização da contratante, sem alteração do cronograma previsto;

v) Indicar empregados tecnicamente qualificados por atividades e um dentre seus empregados que atuará como preposto, nas relações entre a contratante e contratada;



w) Zelar pelo cumprimento de todas as exigências especificadas pela contratante através de Recomendações Técnicas, especialmente aquelas relativas a prioridades e prazos de execução;

x) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação. A última parcela somente será liberada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS;

y) A contratada deverá recolher a título de ISSQN, aos cofres da contratante, o equivalente a alíquota conforme Código Tributário Municipal;

z) Fica a contratante autorizada a descontar de quaisquer créditos da contratada, as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

5.3. Subcontratação:

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.6. Visita Técnica

5.6.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

5.6.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal da Administração, Avenida Rio Branco, Nº 234, Centro em Liberato Salzano/RS, CEP: 99.690-000 ou pelo telefone (55) 3755-1133, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

5.6.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Mindu	UN	1
2	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Pinhalzinho Alto	UN	1
3	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Barra Seca	UN	1
4	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Peixe Alto	UN	1
5	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Peixe Baixo	UN	1
6	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Setembro/Barra Azul	UN	1



7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **execução de obras e serviços de infraestrutura**, contemplando a execução de pontes em concreto armado bem como das obras complementares de engenharia, como movimentação de solo, compactação, etc.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Mindu	1	UN	R\$ 38.928,53	R\$ 38.928,53
2	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Pinhalzinho Alto	1	UN	R\$ 33.181,60	R\$ 33.181,60
3	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Barra Seca	1	UN	R\$ 33.181,60	R\$ 33.181,60
4	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Peixe Alto	1	UN	R\$ 41.029,70	R\$ 41.029,70
5	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Peixe Baixo	1	UN	R\$ 41.029,70	R\$ 41.029,70
6	Obras civis de pontes e viadutos – concreto – Ponte Linha Setembro/ Barra Azul	1	UN	R\$ 58.592,20	R\$ 58.592,20
Valor Total Previsto				R\$ 245.943,33	

8.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais em anexo elaboradas com base no SINAPI do mês 12 do ano de 2023.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra por empreitada global. Esta solução se mostra necessária para assegurar que o projeto seja executado em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de engenharia, garantindo a qualidade e a integridade do resultado final, consoante às alternativas disponíveis no mercado.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser adotado, pois se tratando de obras isoladas e independentes, o parcelamento não acarretaria em prejuízos, ao contrário, possibilitará a contratação de mais de uma empresa, garantindo com isso o cumprimento do cronograma. Visto a importância da execução no menor período de tempo possível, pois se trata de obras de caráter emergencial.



11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de providências anteriores pela administração nem de capacitação prévia de servidores para fiscalização e gestão contratual.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se que, os impactos ambientais provenientes desta contratação, podem envolver a geração de resíduos de construção civil, nas etapas de execução e conclusão da obra. Desta forma, a contratada deverá ter atenção aos entulhos resultantes dos serviços, que deverão ser adequadamente dispostos e amontoados em pontos específicos as margens das estradas onde a obra está sendo realizada, de modo que não causem transtornos ou atrapalhem a visibilidade de quem trafega no local, até serem recolhidos e transportados para destino apropriado, ficando o gerenciamento dos resíduos a cargo da contratada.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **VIÁVEL**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Liberato Salzano - RS, 03 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Natanael Antônio Fabris De Carli
Departamento Municipal de Engenharia

APROVAÇÃO

Juliane Pensin
Prefeito (a) Municipal